

OFÍCIO SEI Nº 0021381263/2024 - SEPUR.UPL.AIU

Joinville, 17 de maio de 2024.

À Schulz Compressores Ltda / Azimute Consultoria e Projetos de Engenharia

Processo: 112 - Centro de Distribuição Logística - Schulz Compressores LTDA

Protocolo: 24996/2023

Endereço do empreendimento: Rua Tenente Antônio João, nº 3701, Jardim Sofia

Inscrição cadastral: 12.00.33.50.0702.0000

Interessado: Schulz Compressores Ltda

Azimute Consultoria e Projetos de Engenharia

Assunto: Estudo de Impacto de Vizinhança - Solicitação de complementação

Após análise da complementação apresentada em reunião ocorrida no dia 17 de maio de 2024, a Comissão Técnica de Análise dos Estudos de Impacto de Vizinhança - EIV, nomeada pelo Decreto nº 56.544, de 19 de setembro de 2023, solicita complementação dos itens apontados a seguir:

Nº	Item	Atendido	Incompleto	Não atendido	Não se aplica	Observações
0	Modelo da instrução normativa				X	Verificar divergência de informação sobre a área a ser doada para alargamento da Rua Tenente Antônio João;
1	Caracterização do empreendimento					
1.1	Dados do empreendedor	X				
1.2	Dados do responsável técnico	X				
1.3	Motivação do estudo	X				
1.4	Legislação aplicável		X			Substituir "Decreto 46.563/2022" por "Decreto nº 56.543/2023"; Incluir "Instrução Normativa nº 01/2024";
1.5	Histórico do empreendimento	X				
1.6	Dados do empreendimento	X				
1.7	Ocupação do solo	X				
1.8	Cronograma de implantação	X				
2	Caracterização do local					
2.1	Área diretamente afetada	X				
2.2	Área de influência do empreendimento	X				
3	Impacto socioeconômico					
3.1	Uso do solo	X				
3.2	Adensamento populacional		X			Apresentar dados da população flutuante sem e com a projeção do empreendimento;
3.3	Equipamentos comunitários					
3.3.1	Educação				X	
3.3.2	Saúde				X	
3.3.3	Lazer				X	
3.3.4	Outros equipamentos comunitários				X	
3.4	Equipamentos urbanos					
3.4.1	Pavimentação	X				
3.4.2	Drenagem pluvial	X				
3.4.3	Iluminação pública	X				
3.4.4	Rede de energia elétrica	X				
3.4.5	Abastecimento de água	X				
3.4.6	Esgotamento sanitário	X				
3.4.7	Coleta de resíduos	X				

3.4.8	Outros equipamentos urbanos				X	
3.5	Segurança pública			X		Apresentar item conforme modelo disponibilizado;
3.6	Economia			X		Apresentar item conforme modelo disponibilizado;
3.7	Valorização imobiliária	X				
4	Impacto viário					
4.1	Sistema viário		X			
4.2	Geração de tráfego					
4.2.1	Contagem de tráfego		X			Apresentar contagens de tráfego, conforme modelo fornecido . Informar a quantidade de vagas de estacionamento para ônibus e veículos pesados;
4.2.2	Metodologia do nível de serviço		X			
4.2.3	Evolução do nível de serviço		X			Apresentar evolução do nível de serviço de todos os pontos de contagens;
4.3	Transporte coletivo	X				
4.4	Transporte ativo	X				
4.5	Sinalização viária		X			A Comissão informa que o projeto viário apresentado, de forma geral, atende às diretrizes da Unidade de Mobilidade da Sepur, tendo ainda, alguns ajustes a serem realizados, conforme apontamos abaixo;
5	Impacto morfológico					
5.1	Ventilação	X				
5.2	Iluminação	X				
5.3	Paisagem urbana	X				
5.4	Patrimônio natural e cultural	X				
6	Impacto ambiental					
6.1	Ruído	X				
6.2	Vibração, periculosidade e riscos ambientais			X		Apresentar item conforme modelo disponibilizado;
7	Relatório conclusivo		X			Realizar análise do item adensamento populacional; Incluir: vibração, periculosidade e riscos ambientais e segurança pública;
8	Bibliografia	X				
9	Assinaturas				X	
10	Anexos	X				

Apontamentos da Comissão sobre o item 4.5 sinalização viária:

Após análise e considerações, informamos que o projeto viário apresentado, de forma geral, atende às diretrizes da Unidade de Mobilidade da Sepur.

No entanto, alguns ajustes quanto às áreas destinadas aos pedestres e ciclistas deverão ser alteradas no projeto, no intuito de melhor organizar os diversos modais de transporte ao longo da via, conforme descrito e ilustrado a seguir:

A partir da estaca 0+00 até o acesso na estaca 0+160, sugere-se que a ciclovia (bidirecional) seja limplantada na porção mais interna da via, posterior à calçada e separada do passeio por canteiro (figura 1). A ciclovia deve ser executada com pavimento asfáltico (CBUQ) ou em concreto armado, 25MPa, pigmentado vermelho ou com pintura em tinta bicomponente e padrão conforme manual de sinalização Vol. 8 do Denatran). O passeio deve ser executado em ambos os lados da via, conforme ilustrado nas figuras, em concreto armado, 25MPa e conforme especificações da PMJ.

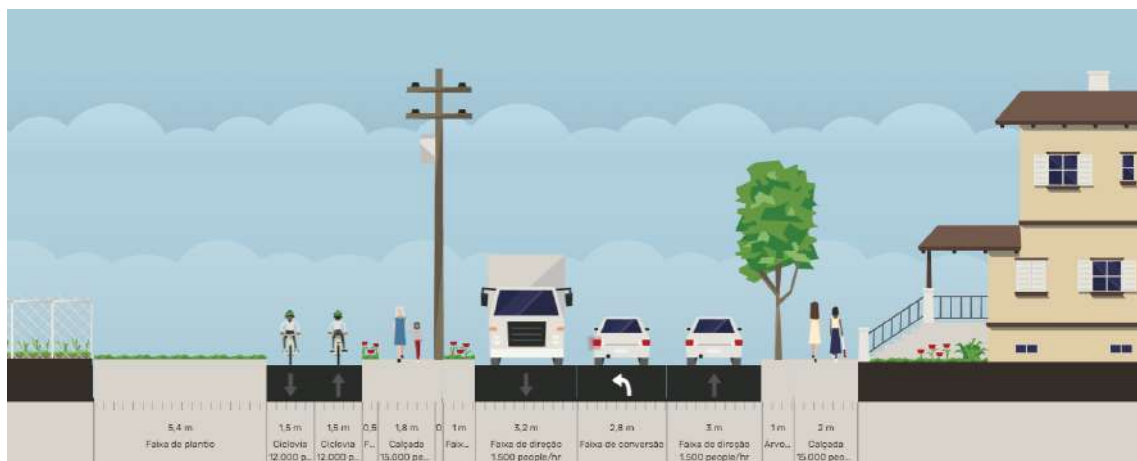


Figura 1: Perfil esquemático, entre estaca 0+60 e 0+160.

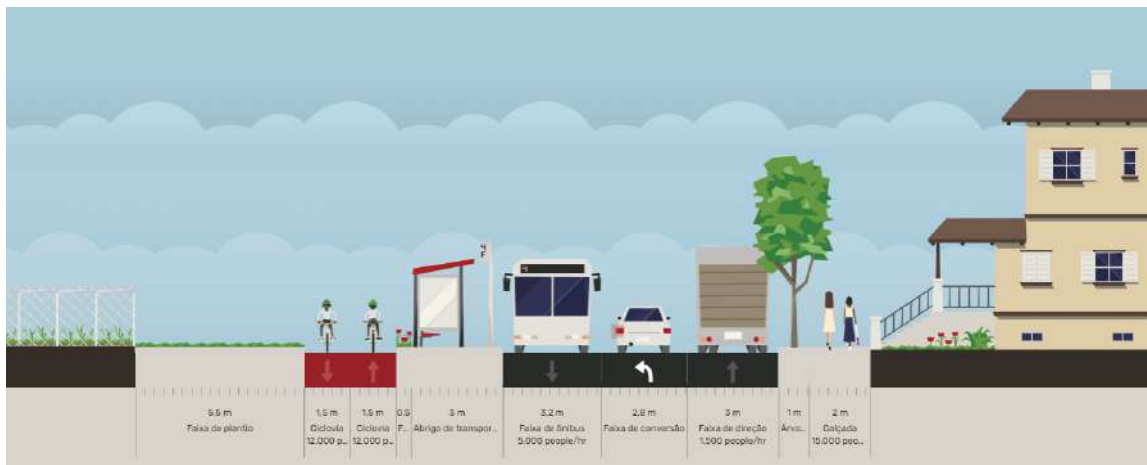


Figura 2: Perfil esquemático em frente ao ponto de parada do transporte coletivo, entre as estacas 0+00 e 0+40.

Estacas 0+180 até 0+200: Executar, neste trecho, o passeio com nova geometria utilizando toda largura até a linha indicada para pintura da ciclofaixa e zebração (figura 3). A rampa de acesso na ciclofaixa deve ser frontal ao fluxo de ciclistas.

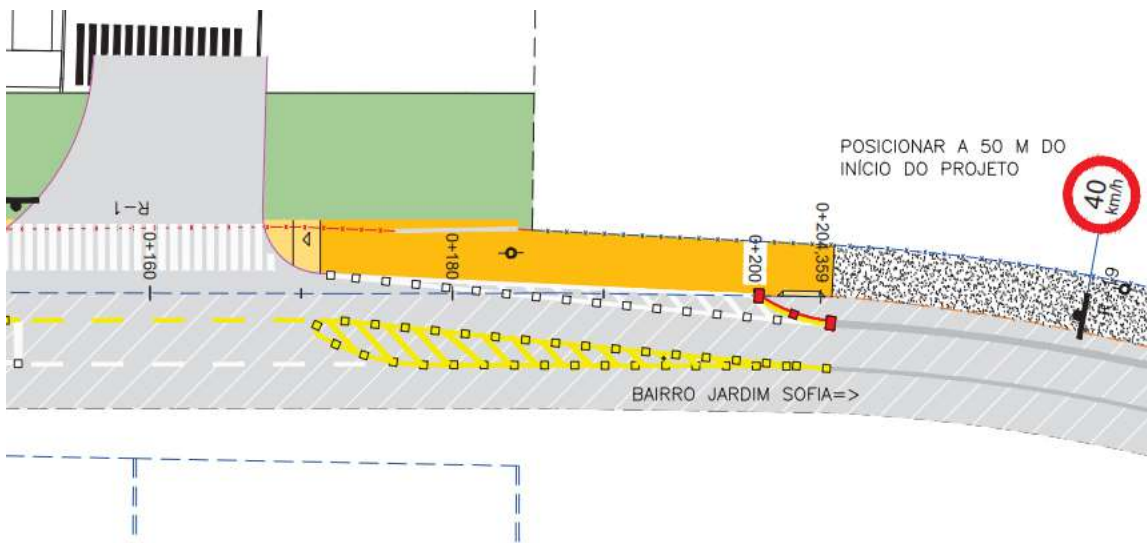


Figura 3: recorte do projeto de sinalização elaborado pela Azimute Engenharia.

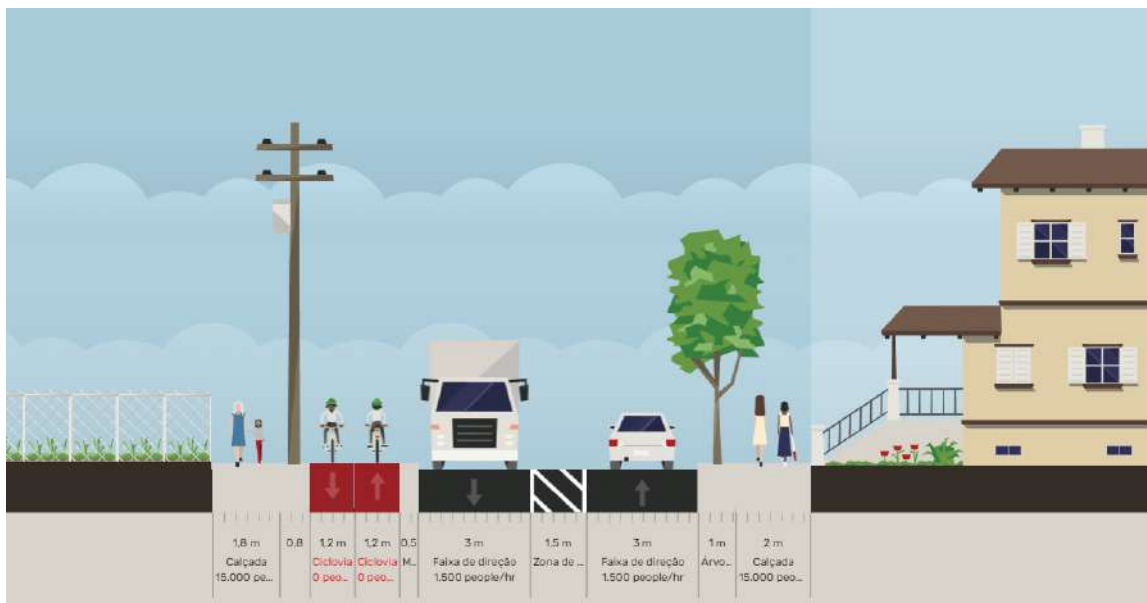


Figura 4: Perfil esquemático em frente ao ponto de parada do transporte coletivo, entre as estacas 0+170 e 0+210.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Lessa dos Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 21/05/2024, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Aparecida Lopes Roman, Coordenador(a)**, em 21/05/2024, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Lemos Benghi, Servidor(a) Público(a)**, em 21/05/2024, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Maciel Pimpao Pimentel, Coordenador(a)**, em 21/05/2024, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Felipe da Costa, Coordenador(a)**, em 21/05/2024, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vladimir Tavares Constante, Servidor(a) Público(a)**, em 22/05/2024, às 09:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021381263** e o código CRC **9FCE9396**.

Rua Quinze de Novembro, 485 - Bairro Centro - CEP 89201-601 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

23.0.197137-0

0021381263v15